

## Procuradoria acata ação contra projeto ferro-gusa em Carajás

BRASÍLIA — O Ministério Público Federal acatou ação civil pública contra a União e pediu à Justiça Federal a imediata paralisação de todas as usinas siderúrgicas ao longo da Estrada de Ferro Carajás. Segundo o processo nº 88, encaminhado ainda ontem ao juiz federal Mário César Pádua, da Nona Vara da Justiça Federal, nenhuma das três usinas em operação (Vale do Lindaré, Cosibrar e Metaltec), além dos 19 projetos já aprovados e oito em estudos, tem Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Plano Integrado Florestal e Industrial (Pifi) e licença para funcionar. O subprocurador-geral da República, Cláudio Lemos Fonteles, considerou ilegais e inconstitucionais os atos da Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás.

"A Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás ilegalmente beneficia as usinas siderúrgicas", afirma o processo de 20 páginas remetido à Justiça Federal. Até a próxima terça-feira, o juiz Mário César Pádua decide se concede ou não liminar ao processo, o

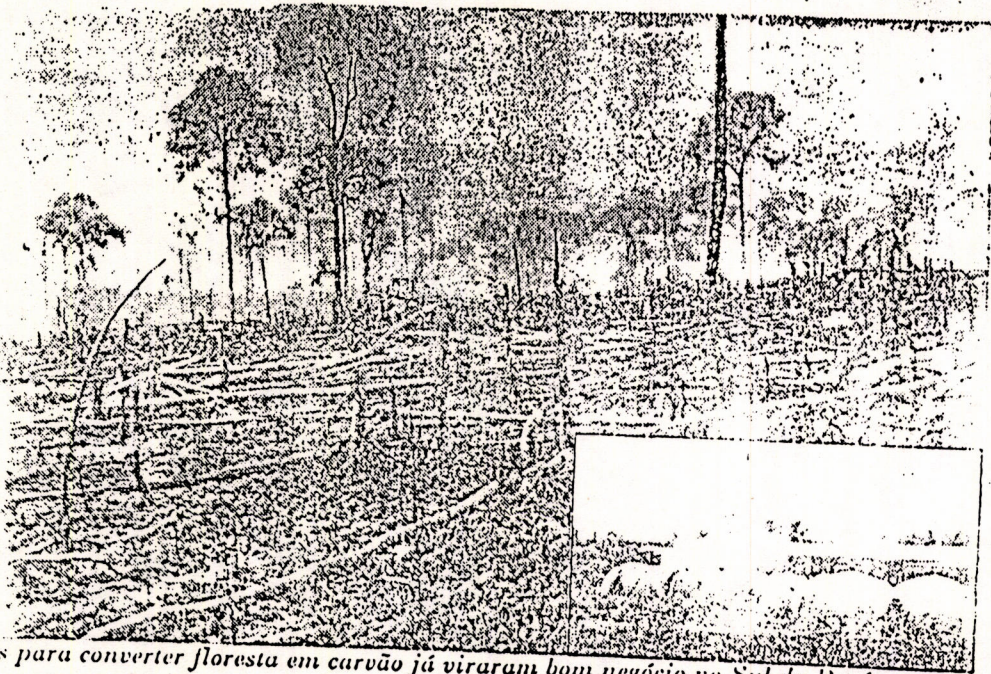
que resultaria na imediata suspensão do funcionamento das usinas, antes mesmo do exame do processo. "Está tudo irregular", comentou o subprocurador Cláudio Fonteles, ao receber ontem em seu gabinete representantes de algumas das entidades que há seis meses pediram a abertura do inquérito civil por crime ecológico. Segundo Fonteles, as usinas estão estimulando o desmatamento ao utilizar como combustível básico na produção de ferro-gusa e ferro-liga a própria mata nativa da Amazônia.

**Devastação** — Instaladas na região com financiamento da União através de incentivos fiscais e tributários, as usinas, segundo o processo, passaram a provocar um "quadro gravíssimo de devastação ambiental" nos 250 mil quilômetros quadrados do corredor que cerca a Estrada de Ferro Carajás. Segundo lembra Fonteles em seu relatório, a demanda de cerca de 4 milhões de toneladas de carvão por ano comprometeria aproximadamente 20 milhões de toneladas de lenha — um desmatamento entre

100 e 300 hectares de florestas por ano.

Uma das ilegalidades apontadas no processo é a permissão dada pela Secretaria Executiva do projeto, contrariando o Artigo 21 do Código Florestal Brasileiro, para que as usinas utilizem madeira nativa na produção de carvão mesmo após 10 anos de sua instalação. Segundo o Código, as empresas siderúrgicas tem um prazo máximo de 10 anos para utilizar exclusivamente madeira de florestas próprias na queima para o carvão. A Secretaria Executiva do projeto, porém, não estabelece o decênio como limite máximo, permitindo ainda queimar 50% das florestas nativas sem o manejo sustentado.

O processo afirma ainda que o projeto Carajás pretendia utilizar mão-de-obra não qualificada para "devastação ambiental" e tem descumprido ainda o Artigo 225 da Constituição, que exige um "estudo técnico de impacto ambiental" para a instalação das usinas. Nenhuma, porém, possui o RIMA ou licença nos órgãos ambientais para funcionar.



Os planos para converter floresta em carvão já viraram bom negócio no Sul do Pará

### Uma vitória das entidades ambientalistas

O processo acatado pela Procurador-geral da República, pedindo a suspensão do funcionamento das usinas siderúrgicas do Projeto Grande Carajás, representa a primeira grande vitória dos setores ambientalistas contra o projeto, instituído em 24 de novembro de 1980, através do Decreto-lei 1813. Declarados de que o Projeto Carajás representa um perigo para os 250 mil quilômetros quadrados de florestas coroadas pela ferrovia Carajás, 17 entidades ambientais apresentaram em 12 de outubro do ano passado um pedido de abertura de inquérito civil por crime ecológico e ilegalidades. O processo compreende 30 páginas de denúncias de crimes ecológicos e ilegalidades.

Entre as entidades que firmaram o protocolo estão o CEPASP (Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular) de Marabá; o CTI de São Paulo (Centro de Trabalho Indigenista); o AJUP (Instituto de Apoio Jurídico e Popular), o CNDDA (Campanha nacional de defesa e pelo Desenvolvimento da Amazônia) e Fase (Federação para Órgãos de Assistência Social e Educacional) do Rio; o IEA (Instituto de Estudos Amazônicos), de Curitiba; e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).

O subprocurador Claudio Fonteles

respondeu com três páginas em um parecer no qual antecipa considerar "fundados os temores sobre o indiscriminado desmatamento da região". Há um mês o processo ficou pronto, mas somente ontem Fonteles decidiu remetê-lo à Justiça Federal. Cabe agora ao juiz Mário César Pádua, da Nona Vara da Justiça Federal, dar andamento. Até a próxima terça-feira, no entanto, Pádua terá decidido se concede liminar, antecipando o julgamento do processo e suspendendo provisoriamente as atividades nas três usinas em funcionamento.

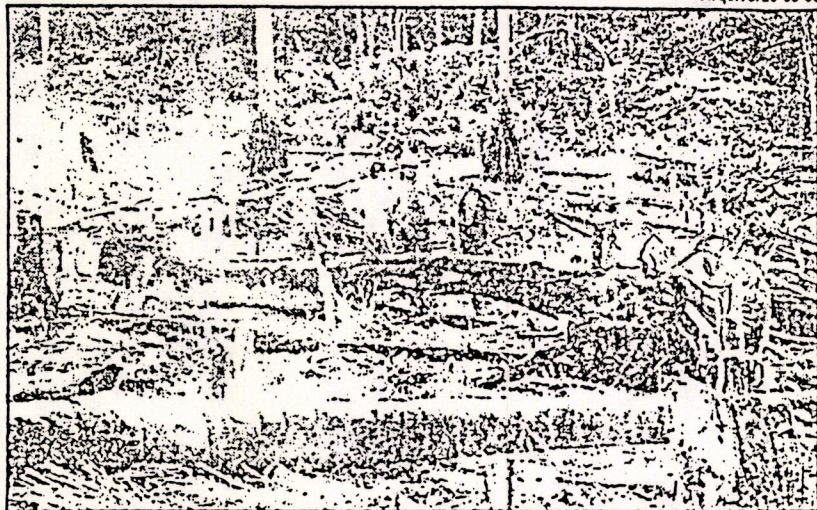
# União é acionada por desmatamento em Carajás

Arquivo/20-05-88

BRASÍLIA — A Procuradoria Geral da República impetrou anteontem ação civil pública — endossada por 18 entidades — contra a União solicitando a sustação imediata das atividades das empresas Companhia Siderúrgica do Pindaré, Companhia Siderúrgica do Pará e Metaltec Ltda. As três, que fazem parte do Projeto Grande Carajás, subordinado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan), são acusadas de colocar em risco 250 mil quilômetros quadrados de matas nativas nos Estados do Pará, Maranhão e Goiás. Elas usam carvão vegetal como fonte de energia.

A ação, impetrada pelo Subprocurador Geral da República, Cláudio Fonteles, afirma que as matas estarão comprometidas dentro de 20 anos caso não se impeça o desmatamento sem planejamento. Além delas, outros 19 projetos já foram aprovados para a região, inclusive com isenção de Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industriais (IPI).

A União, responsável pelo Projeto Grande Carajás, é acusada de desrespeitar o artigo nº 225 da Constituição, que impõe restrições à instalação de empresas que possam provocar a "degradação do meio ambiente". Além disso, segundo a Procuradoria Geral da República, o Programa Grande Carajás não estabelece limites máximos, previstos por legislação ordinária, ao sus-



Trabalhadores inspecionam uma das áreas desmatadas no Projeto Carajás

tento de produção das siderúrgicas com madeira própria.

Segundo Fonteles, a ação contra a União é uma das novas atribuições da Procuradoria. Ele explicou que, com a criação da Advocacia Geral da União pela Constituição, a Procuradoria passará a ter a função única de Ministério Público, encarregado de fiscalizar o cumprimento da lei.

Nenhuma das empresas acusadas de desmatamento possui o Relatório de Impacto do Meio Ambiente (Rima), fornecido pelo extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Flo-

restal (IBDF), ou o Plano Integrado Florestal Industrial (Pifi), que define as formas de obtenção de material para abastecer os fornos.

Segundo a ação impetrada pela Procuradoria, "a viabilidade econômica da siderurgia a carvão vegetal na região da Ferrovia de Carajás depende da devastação das matas nativas". Pesquisas da Companhia Vale do Rio Doce demonstraram que, tomando-se o índice de produção de 1,7 milhão de toneladas/ano de carvão, previsto no projeto, o comprometimento ambiental será de 114 mil hectares/ano de matas nativas.

JORNAL DO BRASIL 16/5/89  
pág. 7

## Justiça protela decisão sobre Grande Carajás

BRASÍLIA — O processo da Procuradoria-Geral da República pedindo a suspensão do funcionamento de todas as usinas siderúrgicas do Projeto Grande Carajás está parado na Justiça Federal em Belém. Há vinte dias, o subprocurador-geral da República, Cláudio Lemos Fonteles, acatou ação pública civil contra a União e suspendeu o funcionamento das três usinas em operação (Vale do Pindaré, Cosibrar e Metaltec) e das outras 27 aprovadas ou em estudo. O processo foi enviado ao juiz federal Mário César Pádua, da 9ª Vara do Distrito Federal, que alegou incompetência e o remeteu à Justiça Federal do Pará. Pádua amparou-se na Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, que dá apenas ao juiz do local do ato denunciado a competência para processar e julgar — no caso, o processo só poderia ser apreciado no Pará, local do Projeto Carajás. De acordo com a Constituição, no entanto, as causas contra a União podem ser julgadas também no Distrito Federal. O processo ainda não foi distribuído, mas o juiz deve alegar mais uma vez incompetência. Na prática, o processo será de novo remetido a Brasília, para o Superior Tribunal de Justiça decidir. Com isso, só deverá ser apreciado no final do ano.

18/5/89

pág.

JORNAL DO BRASIL

## em São Paulo Carajás contesta ação civil contra projeto ferro gusa

SÃO LUÍS — Não existe ilegalidade na aprovação dos projetos para instalação de 21 indústrias de ferro gusa nas áreas de influência da Ferrovia Carajás, nos estados do Maranhão e Pará, principalmente no que diz respeito às exigências do Código Florestal. Quem afirma é o secretário executivo do Programa Grande Carajás, Lino Antônio Raposo Moreira, contestando informação do Ministério Público federal no processo que 18 entidades nacionais movem contra a consolidação das siderúrgicas.

O Programa Grande Carajás vai formalizar sua defesa interpellando o Ministério Público, que se manifestou favorável à suspensão das atividades das siderúrgicas já instaladas na região, caso a Justiça conceda liminar solicitada pelo procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, para fechamento das guseiras. Mas Lino Moreira acredita que o processo movido pelas 18 entidades demore alguns anos para conseguir uma solução definitiva. Como a Justiça de Brasília se julgou incompetente para apreciar o processo, ele será agora analisado pela Justiça Federal no Maranhão e Pará.

O secretário executivo do Programa Grande Carajás, Lino Moreira, lembrou que os projetos da área da Ferrovia Carajás serão obrigados a cumprir o Código Florestal, repondo 100% da madeira consumida. Ao ser instalada, a empresa também deve apresentar o Relatório de Impactos Ambientais e o Plano Integrado de Floresta e Indústria.

## Siderúrgicas fora da lei

Justiça interrompe o desmatamento e a produção de ferro gusa em Carajás

CARLOS CARVALHO, DO PARÁ

Na quinta-feira, dia 27 de abril, o Ministério Público Federal pôs fim à luta de seis meses aberta por entidades ambientalistas contra irregularidades jurídicas que cercam a estrada de ferro do Pólo Siderúrgico Carajás. Ganharam os ambientalistas. Em outubro do ano passado, 17 dessas entidades pediram abertura de inquérito sobre crimes ecológicos e operação ilegal de siderúrgicas na região. Agora, o Ministério Público pediu à Justiça Federal a paralisação im-

Sindical e Popular, Raimundo Gomes da Cruz, dá como exemplo dos desmandos jurídicos e ambientais na região a instalação da Companhia Siderúrgica do Pará, a Cosipar, fixada em Marabá com o propósito de produzir 350 mil toneladas de ferro gusa por ano para exportação. "Além de não possuir a documentação legal, a Cosipar obstruiu negociações", afirma Cruz. A negociação a que ele se refere se dava entre o Mirad e um fazendeiro local, Edmundo Virgulino. O

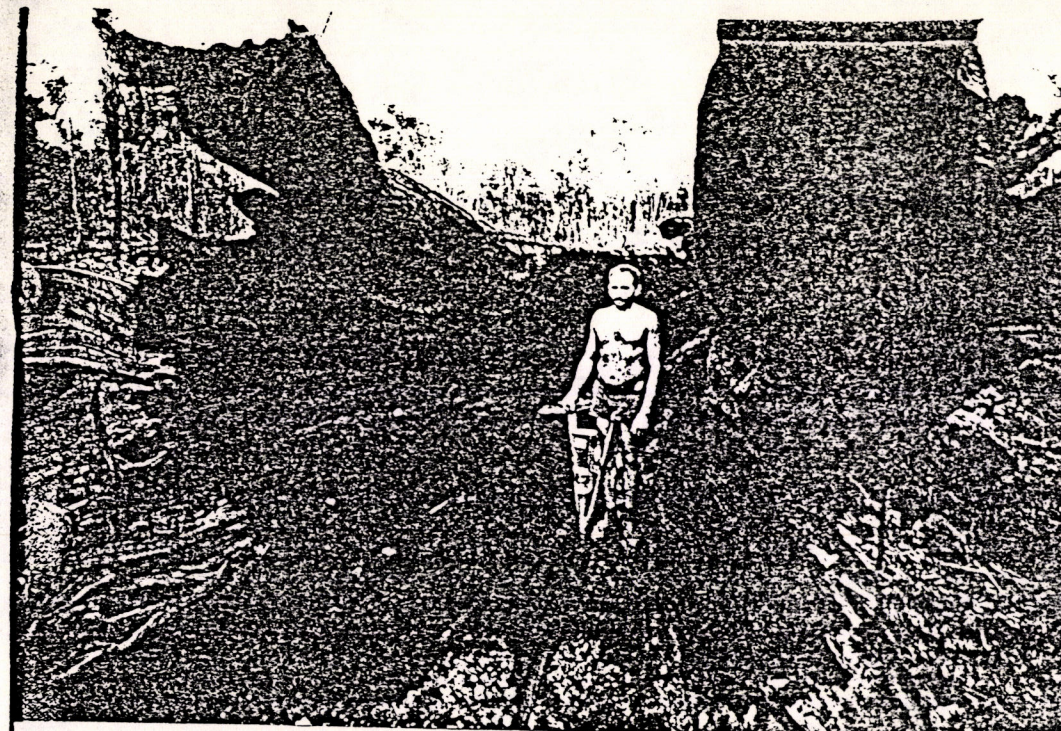
ximadamente quatro milhões de toneladas de carvão anualmente significaria desmatar algo em torno de 20 milhões de toneladas de lenha. A consequência do desmatamento promovido pela Cosipar, por exemplo, foi que as grandes chuvas da região apodreceram 80% das árvores numa perda estimada de 600 hectares de madeira. "Neste meio tempo, muitos posseiros tornaram a ocupar a região, inconformados com o que viam", diz Cruz. "Acabou havendo confronto com jagunços e grileiros." Segundo o subprocurador-geral Fontelles, as usinas estimulam o desmatamento na produção de ferro gusa e ferro liga — ou seja, o combustível para tal produção é a própria mata.

Nos castanhais de Ubá, a área que a Cosipar operava, vive o mineiro Francisco Alves, há um ano e meio. Como ele saiu de Belo Horizonte e foi entrar em Carajás mostra como as usinas agem para conseguir mão-de-obra. Trabalhando numa siderúrgica, Alves conheceu uma pessoa que se disse chamar Edésio. Francisco foi então contratado por Edésio para ir ao sul do Pará, transformar-se em carvoeiro e ingressar no Projeto Carajás. Em troca, teriam lhe prometido casa e dinheiro suficiente para visitar a família pelo menos de três em três meses. Atualmente, Alves não sabe sequer o quanto ganha — não porque ganhe muito. Assim como não sabe o quanto deve — pois a alimentação lhe é cobrada ao "preço do dia". Edésio, na verdade, opera como um empreiteiro, pessoas que são popularmente conhecidas na região pelo apelido de "gato". Elas contratam mão-de-obra barata ou semi-escrava para trabalhar nas siderúrgicas. A contratante, no caso de Alves, foi a Cosipar.

Ao ser criado em 1980 pelo decreto-lei 1.813, o Projeto Grande Carajás para a produção de ferro gusa e ferro liga preconizava criar condições para o desenvolvimento social e econômico "planejado, integrado e acelerado" de uma área selecionada da Amazônia Oriental. A jurisdição dessa área dá-se sobre uma superfície de 840 mil quilômetros quadrados que começa entre os rios Xingu, no Pará, e Parnaíba, que atinge o Maranhão e o Piauí. A região termina no rio Amazonas, envolvendo 37% do Pará, 9% do Tocantins e 95% do Maranhão. O que menos houve, na ver-

objetivo era a desapropriação indenizada de uma área de aproximadamente quatro mil hectares para assentar posseiros. Ao se declarar interessada na área, a Cosipar, segundo Cruz, prejudicou os posseiros, entrou com suas máquinas e fez uma devastação tão gigantesca que não houve até agora mão-de-obra suficiente para transformar em carvão toda a madeira derrubada.

Por intermédio de financiamento e de incentivos fiscais e tributários, as usinas provocam um "quadro gravíssimo de devastação ambiental", de acordo com os termos de processo acolhido pelo Ministério Público — atingindo uma faixa de cerca de 250 mil quilômetros quadrados do corredor que cerca a Estrada de Ferro Carajás. Para Fontelles, a demanda de apro-



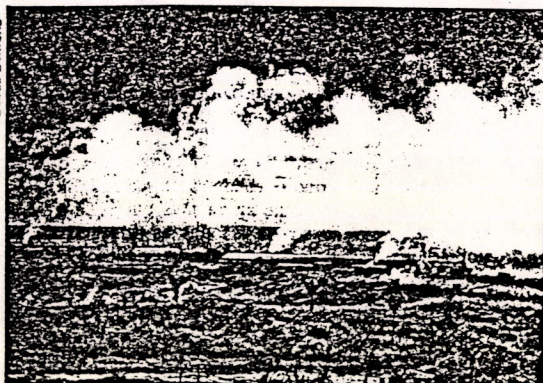
dade, foi o desenvolvimento planejado. Aconteceu a aceleração de um processo de devastação de florestas, marginalização da população local e inobservância de leis trabalhistas.

Há outras duas siderúrgicas instaladas ao longo da estrada de Carajás: a Viena Siderúrgica do Maranhão e a Vale do Pindaré. Rubens Marin Parra, engenheiro florestal responsável pela área de carvão da Viena, se defende das acusações das entidades ambientalistas e ecológicas. Para ele, apenas "o resíduo florestal das serrarias e dos projetos agropecuários está sendo utilizado". Esses resíduos seriam as sobras de madeira de lei exploradas por serrarias. Uma dessas serrarias pertence à família Galletti, que possui 300 mil hectares de terras em Açailândia. Segundo Parra, a família Galletti pretende queimar mil hectares por ano. "Mas nós vamos racionalizar a queima dessa mata nativa construindo mil fornos de rabo quente na região e fazendo o manejo sustentado", diz Parra. No momento, é apenas possível perceber, porém, que nas terras dos Galletti se repetem as mesmas más condições de trabalho e irregularidades jurídicas. Os carvoeiros dessa região também não sabem quanto ganham.

Esses fornos de rabo quente que já frequentam os cartões-postais maranhenses e paraenses servem de cortina de fumaça para a transformação sócio-cultural e devastação ambiental da região. Açailândia hoje pode ser comparada com a cidade paulista de Cubatão — que apresenta um dos mais altos índices de poluição do País. Açailândia parece afundar num buraco esfumado, sem o menor saneamento básico apesar de todo o interesse industrial na cidade.

Para o pesquisador belga Frans Gistelink, que há 14 anos vive no Maranhão e trabalhou como bolsista na representação do Projeto Carajás de 1983 a 1987, a perspectiva de integração seria impossível de se concretizar. O motivo: o caráter quase exclusivamente exportador da maioria dos projetos. Segundo Gistelink, o Brasil só entra com recursos naturais, incentivos e os empreendimentos menos lucrativos. As empresas multinacionais aproveitarão, em sua análise, os recursos energéticos, o espaço físico e até normas de controle ambiental. "Este modelo exportador poderá levar a péssimos resultados", diz o pesquisador. "O Pará vai ficar com os buracos e o Maranhão com a sujeira." ●

Trabalho semi-escravo  
Os carvoeiros são contratados com promessas de bons salários e boa habitação. Hoje, não conseguem saber ao certo o quanto ganham ou devem pela lei do "preço do dia".



Coragem  
O subprocurador-geral Fontelles considerou inconstitucionais e ilegais as usinas e métodos de queimadas